



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 217, DE 05 DE JULHO DE 2013

Regulamenta a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação do município no evento Conferência Municipal de Assistência Social:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se neste município, em 18 de julho de 2013, a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dois de Maio.

Art. 2.º A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.

Art 3.º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
08 – 04 – Departamento de Assistência Social
08.242.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do DAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias pessoal civil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Art. 4.º Fica revogado o Decreto Nº 214, de 05 de julho de 2013.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretária da Administração